



Declaração de voto ponto 03 da ordem de trabalhos, reunião 2012/02/09

O processo de deliberação para a suspensão do PDM apresentado a deliberação enferma de alguns vícios com os quais não poderia estar de acordo, a saber:

1. A proposta de estabelecimento de medidas preventivas consta de 2 folhas brancas, não assinadas, não sendo tal documento reconhecível por qualquer membro do órgão dado não se determinar quem a apresenta;
2. Tal "proposta" é acompanhada por parecer desfavorável da CCDRN; é meu entendimento que, havendo esse parecer, deveria a Câmara suprir junto dessa entidade as questões que levaram a essa decisão negativa e, somente depois, apresentar ao executivo a proposta com o parecer final sobre a matéria;
3. Não o fazendo, ficam os membros da Câmara Municipal impossibilitados de decidir na posse de todos os dados necessários a uma esclarecida deliberação;
4. Pouco tempo após o início do período relativo à discussão deste ponto, o presidente da Câmara, corroborando a vontade expressa do vice-presidente, cortou o período de discussão e passou à votação impedindo-me de colocar as questões que pretendia;
5. Ficaram, assim, por esclarecer várias questões de natureza técnica e políticas ligadas a esta decisão.

Por isso, voto contra o ponto em causa porque entendo ser um ato que contém erros de forma processuais e porque, do ponto de vista da minha participação enquanto vereador da oposição, me foi coartado o direito legítimo de exercer a função para que fui eleito, ao não me ser permitido questionar a maioria no que entendia ser importante para a minha formulação de voto.

O Vereador do PS

António Melo e Castro

Sala de sessões, 09 de Fevereiro de 12.

Câmara Municipal Marco de Canaveses
Departamento de Administração Geral e Finanças
Expediente Geral

Recebido em O Funcionário

23.02.2017 *[Handwritten Signature]*

17125